

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 007/2009**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e correção de valores

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a **SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI**, CNPJ nº 91.985.663/0001-68, por seus representantes legais, nos termos do **TERMO DE CONVÊNIO n° 007/2009**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de ajustar renovar a vigência da relação, com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio em 12 (doze) meses, vigorando de 26 de agosto de 2010 a 26 de agosto de 2011, conforme permissivo da Cláusula Terceira do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O valor repassado à entidade como auxílio financeiro fica reajustado pelo IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do convênio (6,99%), conforme previsto no *parágrafo único* da Cláusula Terceira, passando a **R\$ 641,94** (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando o repasse de R\$ 7.703,28 (sete mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos) no período de prorrogação da vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Convênio nº 007/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 25 de agosto de 2010.

**Município de Coronel Pilar**

Adelar Loch

Prefeito Municipal

**SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS**

**VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI**

**Jaime Mendanha**

Presidente e Representante Legal

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

Cristiano Salvatori  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica

